# **LEI N.º 1360/2012**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÕES, ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o acréscimo à concessão de Contribuição no valor de R$12.000,00 (doze mil reais) e R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) à FUNDAÇÃO MOEMENSE DE SAUDE e CISASF – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO SÃO FRANCISCO, respectivamente.

**Art. 2º -** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2012, no montante de R$36.000,00 (trinta e seis mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 05 01 10 122 0006 0.013 – Atenção a Saúde da Comunidade - Contribuição ao CISASF e Fundação Moemense de Saúde

337041 – Contribuições.........................................................................R$36.000,00

**Art. 3º** - Para suplementação dos Créditos Suplementares de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar o recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme inciso III do artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

02 04 02 12 361 0007 1.005 449051 - Ensino Fundamental/Educação Básica/ Constr.Reforma de Quadras, Escolas e Sec. Educação

449051 Obras e Instalações...................................................................R$36.000,00

**Art. 4º -** Revogam- se as disposições em contrário.

**Art. 5º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

## Moema/MG, 28 de dezembro de 2012.

### Marcelo Ferreira Mesquita

*Prefeito Municipal*